



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, nº 815 – Centro – Fone/Fax (043) 3461-4143 / 3461-3541 CEP 86.840-000 – Faxinal /PR  
Site: [www.camfaxinal.pr.gov.br](http://www.camfaxinal.pr.gov.br) / E-mail: [camfaxinal@brturbo.com.br](mailto:camfaxinal@brturbo.com.br)

CNPJ 81 878 969/0001-61

## Lei Municipal nº 1505/2011

**Ementa:** Dispõe sobre a descrição, tarefas típicas, requisitos e carga horária para os cargos de provimento efetivo especificados na Lei nº 1025, de 11 de Julho de 2003, na Lei nº 1263, de 26 de Março de 2008 e na Lei nº 1503 de 16 de setembro de 2011.

A Câmara Municipal de Faxinal aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A descrição dos cargos especificados na Lei nº 1025, de 11 de Julho de 2003, na Lei nº 1263, de 26 de março de 2008 e na Lei nº 1503, de 16 de setembro de 2011, passa a vigorar nos termos do anexo da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 03 de Outubro de 2011.

**PAULO VITOR PORTELA**  
Presidente